49 3347 3400 - CNPJ 83.021.824/0001-75
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

EDITAL 14/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL

O MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 10.782/2026,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 10.782/2026 declarou situação de Emergência Administrativa na área da Educação, com a finalidade de assegurar o início e a continuidade do ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO que foi realizado o Processo Seletivo Simplificado nº 18/2025, Chamamento Público 05, 06, 09, 11 e 12/2026 para provimento temporário de vagas na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o significativo número de desistências de candidatos aprovados, em razão da assunção de cargos em outros municípios e na rede estadual de ensino;

CONSIDERANDO que persiste déficit de profissionais nas áreas de Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação Infantil;

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino atende aproximadamente 1.100 alunos, cujo direito constitucional à educação não pode sofrer prejuízo;

CONSIDERANDO que a educação é serviço público essencial e contínuo, não admitindo interrupção;

CONSIDERANDO o interesse público primário e a necessidade urgente de assegurar o regular funcionamento das unidades escolares;

TORNA PÚBLICO

O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado à contratação temporária e emergencial de profissionais para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2026.

I – DO QUADRO DE CARGOS OU FUNÇÕES

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/aab81a05-a90d-408e-b396-35f4c094cff2.

CARGO	CARGA HORÁRIA	R$	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Professor de Educação Especial	Até 40 h	5.647,02 3.421,20	1. **Habilitado (Nível Superior):** Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial. 2. **Não Habilitado:** Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial.
Professor de Educação Infantil	Até 40 h	5.647,02 3.421,20	1. **Habilitado (Nível Superior):** Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil. 2. **Não Habilitado:** Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.
Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Até 40 h	5.647,02 3.421,20	1. **Habilitado (Nível Superior):** Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais. 2. **Não Habilitado:** Cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais.

1.1. **O número de vagas da Educação (professores) será determinado conforme a necessidade do município,** sendo chamados os candidatos de acordo com a ordem de classificação para cada cargo **quando não tiver disponibilidade de candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital 18/2025 e Chamamento Público 05, 06, 09, 11 e 12/2026, que seguem vigentes.**

1.2. O candidato (professor) cursando o 5º período do Ensino Superior (não habilitado) somente será convocado depois de esgotadas as possibilidades de contratar o professor com nível superior (habilitado).

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/aab81a05-a90d-408e-b396-35f4c094cff2.

II – DAS NORMAS QUE REGEM O PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL:

2.1. Este Processo de Seleção reger-se-á pelas normas do presente Edital e Decreto de Emergência nº 10.782/2026.

2.1.1. Prova de Títulos (escolaridade, cursos de aperfeiçoamento), de caráter classificatório.

III – DAS INSCRIÇÕES:

3.1. **Período das inscrições**: 03 e 04 de novembro de 2026

3.2. Local das inscrições: Sede Administrava do município de Coronel Freitas, localizada na Rua Iguaçu, nº 872, Bairro Centro

3.3. Horário das inscrições: das 8h00min às 11h00min e das 13:30min às 16h03min.

3.4. Homologação das inscrições: 05/11/2026;

3.5. Interposição de recursos: 06/11/2026;

3.6. Homologação final: 09/11/2026

3.7. Do Chamamento: a partir de 09/11/2026 através do whatsapp;

3.8. Valor da Inscrição: Isento

IV – DOCUMENTOS E REQUISITOS:

4.1. Nacionalidade: O candidato deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado;

4.2. Idade: Mínima de 18 anos à data do encerramento das inscrições do presente Edital.

4.3. Documentação: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos **originais acompanhados de cópias** para anexar no processo de inscrição, os quais devem estar em boas condições de forma a permitir a clareza da identificação do candidato.

4.3.1. Para fins deste Processo Seletivo são considerados documentos ao candidato do cargo de professor relação a seguir:

4.3.1.1 – Candidato de Nível Superior:

a) Carteira de Identidade, CPF;

b) Diploma da habilitação para o cargo pretendido, conforme quadro I deste Edital, admitida a Certidão e/ou Declaração da respectiva Instituição, de que concluiu o Ensino Superior acompanhada do respectivo histórico escolar;

c) Certificado de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado devidamente reconhecido no Brasil;

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/aab81a05-a90d-408e-b396-35f4c094cff2.

d) Certificados de cursos de formação e aperfeiçoamento presencial e semipresencial (participação em congressos, simpósios ou similares na área da Educação), dos últimos 03 (três) anos (2023, 2024 e 2025) com carga horária mínima de 20 horas.

4.3.1.2 - Candidato de Nível Médio: Professor que está cursando a partir do 5º período (NÃO HABILITADO):

a) Carteira de Identidade, CPF;

b) Certificado (Diploma) de Ensino Médio;

c) Atestado de frequência da faculdade comprovando o período em que está estudando (a partir do 5º), acompanhado do respectivo histórico escolar;

d) Certificados de cursos de formação e aperfeiçoamento presencial e semipresencial (participação em congressos, simpósios ou similares na área da Educação), dos últimos 03 (três) anos (2023, 2024 e 2025) com carga horária mínima de 08 horas.

4.4. Documento de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou pelo seu procurador nos moldes do **Anexo I do presente Edital.**

4.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, no Documento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento deste documento.

4.6. Verificando, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

V –DOS TÍTULOS:

5. DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1. A pontuação dos Títulos do presente Processo Seletivo será feita separadamente, posteriormente serão somadas para obter a pontuação final.

5.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

5.2.2. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.2.3. Nenhum título caberá dupla valoração.

5.2.4. A pontuação será atribuída por certificado apresentado.

5.2.5. O processo seletivo público constituir-se-á de valoração curricular dos títulos e certificados, como segue:

5.3. **DOS TÍTULOS DO PROFESSOR (COM NÍVEL SUPERIOR):**

a) Certificado de participação em congressos, simpósios ou similares na área da Educação, dos últimos 03 (três) anos (2023, 2024 e 2025) com carga horária mínima de 20 horas, sendo aceitos:

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/aab81a05-a90d-408e-b396-35f4c094cff2.

01 ponto para cada grupo de 120 horas; 0,5 pontos para cada 60 horas; 0,3 pontos para cada 40 horas e 0,2 pontos para cada 20 horas;

b) Certificado/Diploma de Especialização: 1,0 ponto;

c) Certificado/Diploma de Mestrado: 2,0 pontos;

d) Certificado/Diploma de Doutorado: 3,0 pontos.

5.2.5.2. QUADRO DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO – PROFESSOR (HABILITADO)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTOS MÁXIMOS
Título de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Doutorado, em áreas afins ao cargo de Professor.	01	3,0
Título de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Mestrado, em áreas afins ao cargo de Professor.	01	2,0
Título de Pós-Graduação "Latu Sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em áreas afins ao cargo de Professor.	01	1,0
Cursos, Palestras e Seminários de capacitação e aperfeiçoamento presencial e semipresencial em áreas específicas da educação com certificado contendo data de realização, carga horária mínima de 20 horas e descrição clara do tema abordado. Serão aceitos somente certificados de cursos realizados nos últimos 03 (três) anos (2023, 2024 e 2025). ✓ 01 ponto para cada grupo de 120 horas ✓ 0,5 pontos para cada 60 horas ✓ 0,3 pontos para cada 40 horas ✓ 0,2 pontos para cada 20 horas	300 horas Atenção: Não será distribuída pontuação fracionada para carga horária maior ou menor	4,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS **Observação: A pontuação dos títulos é cumulativa até o máximo de 10,0 (dez) pontos.**		10,0

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/aab81a05-a90d-408e-b396-35f4c094cff2.

5.2.5.3. DOS TÍTULOS DO PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - QUE ESTÁ CURSANDO NÍVEL SUPERIOR (NÃO HABILITADO).

Da Pontuação do Professor do nível médio - não habilitado respeitará a seguinte ordem:

a) A pontuação da escolaridade computar-se-á a soma máxima de 3,0 (três) pontos:

b) Períodos de curso específico na área de atuação: 1,0 (um) ponto por período cursado na universidade a partir do (5º) quinto período;

c) No cálculo de pontos por horas de Aperfeiçoamento e/ou, computar-se-á a soma de 6.0 (seis) pontos no máximo: Cursos, Palestras e Seminários de capacitação e aperfeiçoamento presencial e semipresencial nos últimos 03 (três) anos (2023, 2024 e 2025) em áreas específicas da educação com certificado contendo data de realização, carga horária mínima de 08 horas sendo aceitos: 01 ponto para cada 60 horas; 0,5 pontos para cada 30 horas; 0,3 pontos para cada 20 horas e 0,2 pontos para cada 08 horas.

5.2.5.4. QUADRO DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO DOS CARGOS - NÃO HABILITADOS

DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE MÁXIMA**	**PONTOS MÁXIMOS**
Períodos do curso específico na área de atuação: a partir do (5º) quinto período até o 8º (oitavo) ✓ 01 ponto por período cursado na universidade a partir do (5º)	04 períodos 5º, 6º, 7º, 8º	4,0
Cursos, Palestras e Seminários de capacitação e aperfeiçoamento presencial e semipresencial em áreas específicas da educação com certificado contendo data de realização, carga horária mínima de 08horas e descrição clara do tema abordado. Serão aceitos somente certificados de cursos realizados nos últimos 03 (três) anos (2018, 2019 e 2020) ✓ 01 ponto para cada grupo de 60 horas ✓ 0,5 pontos para cada 30 horas ✓ 0,3 pontos para cada 20 horas ✓ 0,2 pontos para cada 08 horas	100 horas **Atenção:** Não será distribuída pontuação fracionada para carga horária maior ou menor	6,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**10,0**

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/aab81a05-a90d-408e-b396-35f4c094cff2.

Observação: A pontuação dos títulos é cumulativa até o máximo de 10,0 (dez) pontos.		

5.3. Em caso de empate, os critérios para desempate serão os seguintes:

5.3.1 Para a vaga de Professores habilitados, não habilitados:

a) O candidato que obtiver o maior nº de horas de curso de aperfeiçoamento;

b) Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

5.3.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A Divulgação dos resultados classificatórios finais referentes ao presente edital serão divulgados no mural e pela internet na página da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas com o seguinte cronograma:

ETAPA/FASE	**DATA**
Publicação do Edital	30/10/2026
Inscrições	03 e 04/11/2026
Resultado Final	09/11/2026
Chamamento e escolha de vagas	A partir 09/11/2026
Vagas remanescente durante o período de vigência deste edital.	O Chamamento dar-se-á através de contato telefônico informado na ficha de inscrição.

6.2. A chamada dos candidatos selecionados será efetuada através de convocação da Administração Municipal ou Secretaria de Educação, obedecendo a ordem de classificação de cada cargo, mediante a existência de vaga e necessidade do município.

6.3.O candidato que não aceitar a vaga ou escolher e desistir da mesma, passará automaticamente, para o final da lista de classificação.

6.4.O candidato que não se apresentar na escolha de vagas no dia e horário determinado e não mandar um procurador representá-lo, perderá automaticamente o direito de escolher qualquer vaga durante a validade deste edital.

VI - VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/aab81a05-a90d-408e-b396-35f4c094cff2.

49 3347 3400 - CNPJ 83.021.824/0001-75
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

7.1. O presente processo seletivo terá validade até 31/12/2026

VII – DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

8. A contratação será em caráter temporário e emergencial, com fundamento na excepcionalidade da situação administrativa reconhecida pelo Decreto Municipal nº 10.782/2026.

8.1 A Contratação do candidato aprovado no processo seletivo simplificado emergencial obedecerá aos seguintes princípios e regras:

8.1.1. Respeito à ordem rigorosa de classificação;

8.1.2. Os candidatos somente serão contratados e considerados aptos após apresentarem os documentos e condições a seguir:

8.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.

8.1.4. Estar em gozo com seus direitos políticos.

8.1.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral.

8.1.6 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações quanto ao Serviço Militar.

8.1.7 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade até a data da posse.

8.1.8 Declaração sobre ter sofrido ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, nos termos da lei.

8.1.9 Apresentar, no ato da contratação, certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

8.1.10 Possuir, no ato da contratação, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão de Classe, quando for o caso.

8.1.11 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.

8.1.12 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da contratação, tendo atendido outras condições prescritas em lei.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O presente Processo Seletivo, não dará **direito à contratação imediata** do candidato aprovado seletivamente, mas apenas quando tiver vagas por motivo de: Licenças dos titulares, criação de novas turmas, vagas vinculadas e quando **não tiver disponibilidade de candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital 18/2025 e Chamamento Público 05, 06, 09, 11 e 12/2026.**

9.2. Todos os atos do Processo Seletivo serão publicados em mural da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, site da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas/SC.

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/aab81a05-a90d-408e-b396-35f4c094cff2.

49 3347 3400 - CNPJ 83.021.824/0001-75
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

9.3. O candidato, no momento da inscrição, poderá ter acesso a todas as informações e instruções do presente Edital, bem como ficar ciente das regras aplicáveis ao certame, comprometendo-se no ato da inscrição, em aceitar as condições do processo seletivo, estabelecidas no presente Edital.

9.4. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços, comunicando qualquer alteração, uma vez que, poderá ser utilizado o endereço para qualquer convocação.

9.5. Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o auxílio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo de acordo com a legislação municipal vigente;

9.6. O Executivo Municipal se reserva o direito de regulamentar o presente Processo, em qualquer tempo, desde que necessário for;

9.7. O Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, suspender ou cancelar o presente processo, sem qualquer tipo de indenização aos participantes;

9.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, contratação, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

9.9. Qualquer cidadão, diretamente, poderá denunciar eventuais irregularidades ocorridas no Processo Seletivo, às Autoridades competentes na forma da Lei;

9.10. Fazem parte integrante do presente Edital, os anexos:

a) Anexo I: Ficha de Inscrição

b) Anexo II: Relação de Documentos para contratação;

c) Anexo III: Declaração de Inexistência de Incompatibilidade;

d) Anexo IV: Declaração de Penalidades;

e) Anexo V: Declaração de Bens;

f) Anexo VI: Declaração de Raça e Etnia;

g) Anexo VII: Termo de Consentimento para tratamento de dados pessoais.

9.11. O presente edital e seus anexos serão divulgados pela internet na página da Prefeitura, estarão expostos no mural e a disposição junto à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas-SC.

Coronel Freitas, SC, 30 de outubro de 2026.

Marta Iône Tozetto
Prefeita Municipal

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/aab81a05-a90d-408e-b396-35f4c094cff2.

49 3347 3400 - CNPJ 83.021.824/0001-75
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____ ÁREA DA EDUCAÇÃO

() PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

() HABILITADO () NÃO HABILITADO

NOME:_____

CPF Nº_____

TELEFONE FIXO_____**CELULAR**_____

ENDEREÇO: RUA:_____**BAIRRO**_____

CIDADE:_____**ESTADO**_____

OBSERVAÇÃO:

TÍTULOS:

TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

_____ANOS_____MESES_____DIAS

TOTAL DE HORAS DE CURSOS:_____**DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS: 2023 2024 E 2025.**

ESTOU CIENTE DO TEXTO DO EDITAL Nº ___/2026

CORONEL FREITAS, SC, _____

_____ _____

Assinatura do(a) candidato(a) Assinatura responsável pela inscrição

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/aab81a05-a90d-408e-b396-35f4c094cff2.

49 3347 3400 - CNPJ 83.021.824/0001-75
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____ ÁREA DA EDUCAÇÃO

() PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

() HABILITADO () NÃO HABILITADO

NOME:_____

CPF Nº_____

TELEFONE FIXO_____CELULAR_____

ENDEREÇO: RUA:_____BAIRRO_____

CIDADE:_____ESTADO_____

OBSERVAÇÃO:

TÍTULOS:

TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: _____ANOS_____MESES_____DIAS

TOTAL DE HORAS DE CURSOS:_____DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS: 2023 2024 E 2025.

ESTOU CIENTE DO TEXTO DO EDITAL Nº ___/2026

CORONEL FREITAS, SC, _____

_____ _____

Assinatura do(a) candidato(a) Assinatura responsável pela inscrição

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/aab81a05-a90d-408e-b396-35f4c094cff2.

49 3347 3400 - CNPJ 83.021.824/0001-75
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____ ÁREA DA EDUCAÇÃO

() PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

() HABILITADO () NÃO HABILITADO

NOME:_____

CPF Nº_____

TELEFONE FIXO_____CELULAR_____

ENDEREÇO: RUA:_____BAIRRO_____

CIDADE:_____ESTADO_____

OBSERVAÇÃO:

TÍTULOS:

TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: _____ANOS_____MESES_____DIAS

TOTAL DE HORAS DE CURSOS:_____DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS: 2023 2024 E 2025.

ESTOU CIENTE DO TEXTO DO EDITAL Nº ___/2026

CORONEL FREITAS, SC, _____

_____ _____

Assinatura do(a) candidato(a) Assinatura responsável pela inscrição

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/aab81a05-a90d-408e-b396-35f4c094cff2.

49 3347 3400 - CNPJ 83.021.824/0001-75
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
(Deverá ser toda documentação em PDF, em arquivo único)

-Fotocópia da Carteira de Identidade
-Fotocópia do CPF
-Fotocópia do Título de Eleitor
-Fotocópia do Certificado Militar (homens)
-Fotocópia da CNH – (Categoria Profissional para cargos de motorista e operador)
-Fotocópia da Cert. Nasc./Casamento
-Fotocópia da Certidão dos Filhos menores de 18 anos e CPF
-Fotocópia da carteira de vacinação dos filhos menores
-Comprovante de frequência na escola dos filhos de 06 a 14 anos.
-Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP
-Nº Conta bancária (Banco do Brasil)
-Cartão nacional do SUS
-1 foto 3 x 4
-Comprovante de Escol E reg de entidade de classe **com validade (recibo de quitação)**
-Declaração de bens
-Declaração de inexistência de incompatibilidade de horários e cargos públicos.
-Declaração de ter sofrido ou não no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.
-Declaração de Etnia
-Certidão de Negativa de Débitos Municipais (setor de Tributos da Prefeitura) https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-527/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces
-Certidão de crimes eleitorais (www.tre-sc.jus.br)
-Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (www.tre-sc.jus.br)
-Certidão de antecedentes criminais 1: https://certidoes.tjsc.jus.br/
-Certidão de antecedentes criminais 2: https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina_visualizar&id_pagina=2401
-Declaração de imposto de renda anual.
-Termo de consentimento
-Comprovante de tempo de serviço.
-Comprovante de endereço com número de telefone e e-mail.

Os itens marcados em amarelo estão nos anexos seguintes.

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/aab81a05-a90d-408e-b396-35f4c094cff2.

49 3347 3400 - CNPJ 83.021.824/0001-75
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE

Sr.(a). _____, residente na _____, inscrito no CPF _____ e RG _____declaro para os fins que se fizerem necessários e sob as penas da lei, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do Cargo de _____, que não exerço outro cargo público, ou ainda, a inexistência de qualquer outro motivo impeditivo ao cumprimento da carga horária, prevista em Lei Municipal.

Coronel Freitas, SC, _____/_____/_____.

NOME

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/aab81a05-a90d-408e-b396-35f4c094cff2.

49 3347 3400 - CNPJ 83.021.824/0001-75
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PENALIDADES

Eu _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para os fins que se fizerem necessários e sob as penas da lei, **não ter sofrido** no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente.

Coronel Freitas, SC, ____/____/____.

NOME

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/aab81a05-a90d-408e-b396-35f4c094cff2.

49 3347 3400 - CNPJ 83.021.824/0001-75
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____, brasileira, portadora do RG nº. _____e do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo bens em me nome (ou se possuir descreve-los).

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente.

Coronel Freitas, SC, _____ de 20____.

Nome

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/aab81a05-a90d-408e-b396-35f4c094cff2.

49 3347 3400 - CNPJ 83.021.824/0001-75
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RAÇA E ETNIA

Eu,_____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF _____ , residente e domiciliado(a) na cidade de_____, Rua _____ _____, declaro para os devidos fins que sou:

() Preto(a)
() Indígena
() Pardo(a)
() Branco(a)
() Amarelo(a).

NOME

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/aab81a05-a90d-408e-b396-35f4c094cff2.

49 3347 3400 - CNPJ 83.021.824/0001-75
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

ANEXO VII

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Pelo presente instrumento, eu _____, inscrito (a) no CPF sob n°_____, aqui denominado (a) como **TITULAR**, em razão do vínculo jurídico existente, **AUTORIZO** O MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS - SC, inscrito no CNPJ sob n° 83.021.824/0001-75, com sede na Avenida santa Catarina, 1022- Centro, aqui denominado **CONTROLADOR**, a dispor dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, tanto de forma física quanto digital, em razão do vínculo trabalhista, fiscal e tributário, mantido com este e de acordo com a previsão contida nos art. 7º e 11º da Lei n° 13.709/2018, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DADOS PESSOAIS

1.1 O Titular autoriza o Controlador a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais e dados pessoais sensíveis para os fins relacionados na cláusula segunda:

I - Nome completo;

II - Data de nascimento;

III - Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);

IV - Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

V - Número e imagem do Título de Eleitor;

VI - Número e imagem do Certificado de Reservista;

VII - Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a função contratada);

VIII - Número e Imagem do cartão de vale alimentação;

IX - Número e imagem do Programa de Integração Social (PIS);

X - CTPS física e/ou digital;

XI - Fotografia 3×4;

XII - Imagem da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

XIII - Imagem do Diploma de nível de instrução ou escolaridade e registro de classe;

XIV - Endereço completo;

XV - Números de telefone, WhatsApp, endereços de e-mail e de redes sociais;

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/aab81a05-a90d-408e-b396-35f4c094cff2.

XVI - Dados e imagens que contenham nome do banco, agência e número de contas bancárias;
XVII - Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
XVIII - Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
XIX - Exames e atestados médicos, especialmente admissionais, periódicos, incluídos de retorno por afastamento superior a 30 dias em caso de doença, acidente ou parto, de mudança de função, exames demissionais e ainda aqueles que atestem doença ou acidente;
XX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, Carteira de vacinação dos menores de 7 anos, e atestado de matrícula e frequência escolar semestral dos maiores de 4 anos;
m) Dados e imagens de documentos de identificação de cônjuge/companheira(o);
o) Dados e imagens de termos de guarda, tutela ou curatela do titular e/ou seus dependentes;
p) Dados e imagens de comunicações verbais ou escritas havidas entre o TITULAR e o CONTROLADOR;
q) Cópias de exames, pareceres, atestados, laudos médicos e identificação de CIDs, relativos a afastamentos para tratamento de saúde e/ou doenças incapacitantes;
r) Dados e imagens dos documentos funcionais do titular, tais como: Ficha Funcional; Certidão Comprobatória de Efetivo Exercício das Funções de Magistério quando for o caso; Certidão de Tempo de Contribuição tanto de RPPS, quanto do RGPS; Relação das Remunerações de Contribuições referente à Certidão de Tempo de Contribuição; Declaração de Conduta; Portarias de nomeação, exoneração e reversão; Termo de Posse; Declaração de Inexistência de Termo de Posse; Listagem de Candidatos referente a Concurso Público; Listas de Presença em Prova Escrita de Concurso Público; Edital de Homologação de Inscrições de Concurso Público; Quadro de Classificação de Concurso Público; Ficha Financeira Analítico-Anual período contratual; Declaração de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA - FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS

2.1 O Titular autoriza que o Controlador utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, inclusive biométricos e de saúde, listados na cláusula anterior para as seguintes finalidades:
- Cumprimento de obrigações decorrentes do vínculo administrativo, jurídico, contratual, trabalhista, fiscal, tributário, previdenciário, existente entre as partes.

2.2 O Titular autoriza que o CONTROLADOR utilize seus dados, relacionados à direitos intelectuais (divulgação de escritos), documentos, imagem e voz (transmissão da palavra), em áudio, foto, vídeo ou texto, para finalidade de diagramação, gravação, captação, edição,

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/aab81a05-a90d-408e-b396-35f4c094cff2.

49 3347 3400 - CNPJ 83.021.824/0001-75
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

reprodução, divulgação, veiculação, distribuição, pesquisa científica/educacional ou qualquer outra forma de utilização, em conteúdo de sites/internet, redes sociais, lives, publicações em qualquer mídia eletrônica, folders, revistas, panfletos, cartazes, banners, outdoor, painéis, back-light, busdoor, rádio, Jornal, periódicos científicos, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.), TV, cinema, aulas, congressos, eventos científicos, palestras ou e qualquer outro meio físico ou eletrônico de mídia e materiais, existentes ou que venham a existir, para divulgação de campanhas, matérias, divulgação de ações governamentais, e ainda, outras de interesse institucional do CONTROLADOR, ficando o CONTROLADOR responsável pela inspeção e aprovação da arte final ou qualquer material, garantido a preservação de seu direito à intimidade, honra e da imagem, coibindo o uso com finalidade distinta prevista neste termo, em atendimento aos padrões adequados de proteção e privacidade de dados pessoais empregados do início ao fim do processo de tratamento de dados.

2.3 Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6° do artigo 8° e § 2° do artigo 9° da Lei n° 13.709/2018).

2.4 Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, o Controlador deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA – COMPARTILHAMENTO DE DADOS

3.1 O Controlador fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

4.1 O Controlador se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei n° 13.709/2020.

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/aab81a05-a90d-408e-b396-35f4c094cff2.

49 3347 3400 - CNPJ 83.021.824/0001-75
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

CLÁUSULA QUINTA - TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

5.1 Ao Controlador é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n° 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS DO TITULAR

6.1 O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I – Confirmação da existência de tratamento;

II – Acesso aos dados;

III – Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV – Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;

V – Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;

V – Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI – Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do Titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;

VII – Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII – Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX – De revogação do consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

CLÁUSULA SÉTIMA - TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS

7.1 O Titular fica ciente de que o Controlador deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos relacionados a obrigações trabalhistas, previdenciárias, à

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/aab81a05-a90d-408e-b396-35f4c094cff2.

49 3347 3400 - CNPJ 83.021.824/0001-75
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

segurança e saúde no trabalho, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização, de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros, a procedimentos realizados por profissionais de saúde, serviços de saúde, assistência social ou autoridade sanitária e aos interesses legítimos do Controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício, jurídico ou contratual.

CLÁUSULA OITAVA - VAZAMENTO DE DADOS OU ACESSOS NÃO AUTORIZADOS – PENALIDADES

8.1. As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, ficando os agentes de tratamento de dados, sujeitos às penalidades previstas na Lei n° 13.709/2018.

EU _____ LI OS TERMOS E CONSINTO com o tratamento dos meus dados pessoais informados na cláusula primeira deste termo, para as finalidades informadas na cláusula segunda deste termo.

Responsável pelo RH

Município de Coronel Freitas, ____ de _____ de 20___.

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/aab81a05-a90d-408e-b396-35f4c094cff2.

Assinado eletronicamente por:
* MARTA IONE TOZETTO (***.290.069-**)
em 30/10/2026 10:03:49 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/aab81a05-a90d-408e-b396-35f4c094cff2

